



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

DECRETO Nº 19, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas com as receitas, cumprindo as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais preceitos legais;

CONSIDERANDO o aumento das despesas continuadas e objetivando a contenção das citadas despesas nas repartições públicas municipais, bem como a redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO que tal medida não afetará a eficácia dos serviços públicos prestados à população, bem como os serviços essenciais não serão afetados pela redução descrita;

CONSIDERANDO a observância ao Princípio da Continuidade, no qual o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO** de funcionamento das repartições públicas municipais para atendimento ao



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

público, que dar-se-á no horário de 08h às 12h ininterruptamente, observado o seguinte:

I – O horário extraordinário correspondente ao funcionamento das repartições públicas municipais para atendimento ao público, findar-se-á em 31 de dezembro do corrente ano, quando voltará ao regular funcionamento;

II – A carga horária dos servidores públicos municipais não será afetada, sendo que o trabalho interno continuará a ser prestado;

III – O horário extraordinário correspondente ao funcionamento das repartições públicas municipais para atendimento ao público de que trata este artigo não abarca os serviços públicos prestados pelo conselho tutelar e CRAS, os quais possuem dinâmica própria de funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, em 03 de novembro de 2022.

ARLIS SORES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 03/11/2022